



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15291 , DE 23 DE JULHO

DE 2010.

Dispõe sobre a reintegração de servidor ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Parecer nº 561/PCDS/PGE/200, da Procuradoria Geral do Estado,

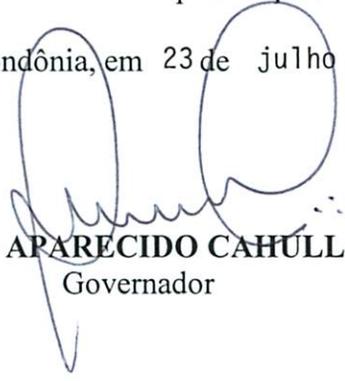
DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Polícia Civil, o servidor **JESSÉ GALVÃO DE SOUZA**, ao cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 31.447-1, exonerado através do Decreto de 20 de outubro de 1987.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput fica sem efeito, os termos do Decreto de 20 de outubro de 1987, o qual exonerou, a bem do serviço público, o servidor **JESSÉ GALVÃO DE SOUZA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador